

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160/2023-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MUNDIALNET
TELECOM LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 160/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.577.986/0001-05, estabelecida na Av. 15 de Novembro, nº 231, Bairro: Centro, Breu Branco/PA, CEP: 68.488-000, Fone: (94) 37860025 / (94) 3786-1318 / (94) 99171-9401, E-mail: financeiro@mundialnettelecom.com.br, lojamundialjr@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GESILBERTO PINHEIRO RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Breu Branco/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela Promotoria de Justiça de Novo Repartimento, constante do Protocolo GEDOC n.º 102203/2024, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORRGAÇÃO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para executar serviços de conexão à internet para unidades remotas do Ministério Público do Estado do Pará, especificamente para o município de Novo Repartimento/PA**, que decorreu na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 032/2023-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **06 (seis) meses, a partir de 20/06/2024 até 19/12/2024**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, c/c Cláusula Segunda, item 2.1 do referido instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica incluído no item **12.2 da Cláusula Décima Segunda**, do contrato original, que trata DA EXTINÇÃO CONTRATUAL, o seguinte subitem:

12.2.3. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 19 de março de 2024.

PARA MINISTERIO
PUBLICO:0505496000015
8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MUNDIAL NET
TELECOM
LTDA:16577986000105

MUNDIAL NET TELECOM LTDA EPP
Contratada

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2024.03.19 16:34:23 -03'00'

Assinado de forma digital por MUNDIAL NET TELECOM
LTDA:16577986000105
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31075512000140, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNDIAL NET
TELECOM LTDA:16577986000105
Dados: 2024.03.13 08:16:38 -03'00'

Testemunhas:

MICHELLE BARBOSA
DE

1) BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2024.03.19 16:34:45 -03'00'



Documento assinado digitalmente
ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO
Data: 26/02/2024 17:14:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____